

CONSIDERANDO o contido nos autos do PAE nº 2022/1113004 Art. 1º DESIGNAR os servidores estáveis ELIZEU NEPOMUCENO SILVA Matrícula: 3209067/1 Cargo: AGENTE DE SERV. COMPLEMENTAR Lotação: GMP /DAF/ SEASTER ; O Sr. JESUS ANTONIO DA COSTA Matrícula: 3210499-1 Cargo: Secretário de Diretoria, Lotação: GMP /DAF/ SEASTER; E o Sr. WELLINGTON EDWARD DA SILVA, Matrícula: 3213145/1 Cargo: Agente Administrativo Lotação: Gerência de Contratos e Convênios – GECC/SEASTER, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, visando à apuração de eventual responsabilidade em relação a empresa LOTTUS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI – EPP e as eventuais faltas quanto a entregas de materiais e descumprimento do Contrato Administrativo nº61/2021/SEASTER.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 04 de outubro de 2022.

VALDO DIVINO DA SILVA FILHO

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda, em exercício

Mat. 5945803/ 1

Protocolo: 872623

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 971/2022-GAB/PRES.BELÉM, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 30.04.2021, publicado no DOE nº 34.571 de 03.05.2021 a contar de 30.04.2021 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94.Considerando o MEMº 149/2019 – CIAM MARABÁ de 01.03.2019, Parecer jurídico nº 121/2019 – PROJUR de 08.05.2019, despacho do Presidente 09.05.2019, da ASPAD de 26.10.2022 e autorizo para instauração do procedimento expedido pelo Presidente da FASEPA de 28.10.2022. R E S O L V E:Art. 1º. DETERMINAR com fulcro no art. 199, a instauração da SINDICÂNCIA PUNITIVA Nº 37/2022 (Processo nº 2019/95201), a fim de apurar provável conduta irregular de servidor, referente à fuga de socioeducandos durante sua custódia no CIAM MARABÁ.Art. 2º. DESIGNAR com base no art. 205 que os servidores SUELEN LIMA DOS SANTOS – MAT. 54197608/1; JAQUELINE COUTINHO MARTINS – MAT. 55586393/1 e ALESSANDRA REZENDE DE ARAUJO MIRANDA – MAT. 54187808/1, lotados neste Órgão, sob a Presidência da primeira, procedam às apurações do fato suscitado; Art. 3º. CONCEDER com base no art. 201, o prazo de 30 (trinta) dias para que a Comissão Processante conclua a apuração e apresente Relatório Conclusivo;Art. 4º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE. LUIZ CELSO DA SILVA-Presidente da FASEPA

PORTARIA Nº 972/2022-GAB/PRES.BELÉM, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 30.04.2021, publicado no DOE nº 34.571 de 03.05.2021 a contar de 30.04.2021 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94.Considerando o MEMº 916/2019 - CIAM MARABÁ de 09.10.2019, Parecer jurídico nº 338/2019 - PROJUR de 22.10.2019, despacho do Presidente 23.10.2019, da ASPAD de 26.10.2022 e autorizo para instauração do procedimento expedido pelo Presidente da FASEPA de 28.10.2022. R E S O L V E:Art. 1º. DETERMINAR com fulcro no art. 199, a instauração da SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 38/2022 (Processo nº 2019/495101), a fim de apurar provável conduta irregular de servidores, referente à fuga de quatro socioeducandos da Unidade do CIAM MARABÁ.Art. 2º. DESIGNAR com base no art. 205 que os servidores SUELEN LIMA DOS SANTOS – MAT. 54197608/1; JAQUELINE COUTINHO MARTINS – MAT. 55586393/1 e ALESSANDRA REZENDE DE ARAUJO MIRANDA – MAT. 54187808/1, lotados neste Órgão, sob a Presidência da primeira, procedam às apurações do fato suscitado;Art. 3º. CONCEDER com base no art. 201, o prazo de 30 (trinta) dias para que a Comissão Processante conclua a apuração e apresente Relatório Conclusivo;Art. 4º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.LUIZ CELSO DA SILVA-Presidente da FASEPA.

PORTARIA Nº 973/2022-GAB/PRES.BELÉM, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 30.04.2021, publicado no DOE nº 34.571 de 03.05.2021 a contar de 30.04.2021 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94.Considerando o MEMº 313/2019 - CIAM MARABÁ de 24.04.2019, Parecer jurídico nº 139/2019 - PROJUR de 20.05.2019, despacho do Presidente 22.05.2019, da ASPAD de 26.10.2022 e autorizo para instauração do procedimento expedido pelo Presidente da FASEPA de 28.10.2022. R E S O L V E:Art. 1º. DETERMINAR com fulcro no art. 199, a instauração da SINDICÂNCIA PUNITIVA Nº 39/2022 (Processo nº 2019/189982), a fim de apurar provável conduta irregular de servidor do CIAM MARABÁ, referente à fuga de socioeducando

durante atividade externa de curso profissionalizante.Art. 2º. DESIGNAR com base no art. 205 que os servidores JAQUELINE COUTINHO MARTINS – MAT. 55586393/1; SUELEN LIMA DOS SANTOS – MAT. 54197608/1 E ALESSANDRA REZENDE DE ARAUJO MIRANDA – MAT. 54187808/1, lotados neste Órgão, sob a Presidência da primeira, procedam às apurações do fato suscitado;Art. 3º. CONCEDER com base no art. 201, o prazo de 30 (trinta) dias para que a Comissão Processante conclua a apuração e apresente Relatório Conclusivo;Art. 4º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.LUIZ CELSO DA SILVA-Presidente da FASEPA.

PORTARIA Nº 974/2022-GAB/PRES.BELÉM, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 30.04.2021, publicado no DOE nº 34.571 de 03.05.2021 a contar de 30.04.2021 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94.Considerando o MEMº 1004/2019 - CIAM MARABÁ de 16.10.2019, Parecer jurídico nº 354/2019 - PROJUR de 04.11.2019, despacho do Presidente 05.11.2019, da ASPAD de 26.10.2022 e autorizo para instauração do procedimento expedido pelo Presidente da FASEPA de 28.10.2022.R E S O L V E:Art. 1º. DETERMINAR com fulcro no art. 199, a instauração da SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 40/2022 (Processo nº 2019/509028), a fim de apurar provável conduta irregular de servidor durante condução de socioeducando após conflitos no interior da unidade do CIAM MARABÁ.Art. 2º. DESIGNAR com base no art. 205 que os servidores JAQUELINE COUTINHO MARTINS – MAT. 55586393/1; SUELEN LIMA DOS SANTOS – MAT. 54197608/1 E ALESSANDRA REZENDE DE ARAUJO MIRANDA – MAT. 54187808/1, lotados neste Órgão, sob a Presidência da primeira, procedam às apurações do fato suscitado;Art. 3º. CONCEDER com base no art. 201, o prazo de 30 (trinta) dias para que a Comissão Processante conclua a apuração e apresente Relatório Conclusivo;Art. 4º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.LUIZ CELSO DA SILVA-Presidente da FASEPA

PORTARIA Nº 975/2022-GAB/PRES.BELÉM, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 30.04.2021, publicado no DOE nº 34.571 de 03.05.2021 a contar de 30.04.2021 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94.Considerando o MEMº 512/2019 - CIAM MARABÁ de 17.06.2019, Parecer jurídico nº 193/2019 - PROJUR de 02.07.2019, despacho do Presidente 11.07.2019, da ASPAD de 26.10.2022 e autorizo para instauração do procedimento expedido pelo Presidente da FASEPA de 28.10.2022.R E S O L V E:Art. 1º. DETERMINAR com fulcro no art. 199, a instauração da SINDICÂNCIA PUNITIVA Nº 41/2022 (Processo nº 2019/294462), a fim de apurar provável conduta irregular de servidor durante o acompanhamento na revista com o Grupo Tático Operacional - GTO e na intervenção de situação de agressão entre socioeducandos na unidade do CIAM MARABÁ.Art. 2º. DESIGNAR com base no art. 205 que os servidores JAQUELINE COUTINHO MARTINS – MAT. 55586393/1; ALESSANDRA REZENDE DE ARAUJO MIRANDA – MAT. 54187808/1 e SUELEN LIMA DOS SANTOS – MAT. 54197608/1, lotados neste Órgão, sob a Presidência do primeiro, procedam às apurações do fato suscitado;Art. 3º. CONCEDER com base no art. 201, o prazo de 30 (trinta) dias para que a Comissão Processante conclua a apuração e apresente Relatório Conclusivo;Art. 4º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.LUIZ CELSO DA SILVA-Presidente da FASEPA.

PORTARIA Nº 976/2022-GAB/PRES.BELÉM, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 30.04.2021, publicado no DOE nº 34.571 de 03.05.2021 a contar de 30.04.2021 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94.Considerando o MEMº 1301/2019 - CIAM MARABÁ de 22.11.2019, Parecer jurídico nº 384/2019 - PROJUR de 10.12.2019, despacho do Presidente 11.12.2019, da ASPAD de 26.10.2022 e autorizo para instauração do procedimento expedido pelo Presidente da FASEPA de 28.10.2022. R E S O L V E:Art. 1º. DETERMINAR com fulcro no art. 199, a instauração da SINDICÂNCIA PUNITIVA Nº 42/2022 (Processo nº 2019/600902), a fim de apurar provável conduta irregular de servidor do CIAM MARABÁ, referente à fuga de socioeducando durante atividade externa profissionalizante.Art. 2º. DESIGNAR com base no art. 205 que os servidores ALESSANDRA REZENDE DE ARAUJO MIRANDA – MAT. 54187808/1, JAQUELINE COUTINHO MARTINS – MAT. 55586393/1 e SUELEN LIMA DOS SANTOS – MAT. 54197608/1, lotados neste Órgão, sob a Presidência da primeira, procedam às apurações do fato suscitado;Art. 3º. CONCEDER com base no art. 201, o prazo de 30 (trinta) dias para que a Comissão Processante conclua a apuração e apresente Relatório Conclusivo;Art. 4º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.LUIZ CELSO DA SILVA-Presidente da FASEPA

PORTARIA Nº 977/2022-GAB/PRES.BELÉM, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 30.04.2021, publicado no DOE nº 34.571 de 03.05.2021 a contar de 30.04.2021 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94.Considerando o MEMº 1432/2019 - CIAM MARABÁ de 30.12.2019, Parecer jurídico nº 019/2020 - PROJUR de 27.01.2020, despacho do Presidente 30.01.2020, da ASPAD de 26.10.2022 e autorizo para instauração do procedimento expedido pelo Presidente da FASEPA de 28.10.2022. R E S O L V E:Art. 1º. DETERMINAR com fulcro no art. 199, a instauração da SINDICÂNCIA PUNITIVA Nº 43/2022 (Processo nº 2019/650433), a fim de apurar provável conduta irregular de servidor da Unidade do CIAM MARABÁ, na condução de conflitos entre os socioeducandos.Art. 2º. DESIGNAR com base no art. 205 que os servidores ALESSANDRA REZENDE DE ARAUJO MIRANDA – MAT. 54187808/1, JAQUELINE COUTINHO MARTINS – MAT.